

ESCLARECIMENTO PE 17/2014

Pergunta: Entramos em contato c/ o MCTI a fim de pleitearmos o incentivo/benefício e obtivemos a informação de que o mesmo só seria destinado às empresas que criam algum produto voltado à Tecnologia da Informação, não cabendo às que são prestadoras de serviço, como é o nosso caso.

Desta forma, não poderíamos participar do Pregão Eletrônico em referência (17/2014), mesmo que o Objeto da Licitação constante no Edital seja a "*Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação para Suporte Técnico do software livre de gestão de conteúdo de sítios e portais, Python/Zope/Plone (PZP), compreendendo instalação, configuração, atualização, otimização e solução de problemas para a Presidência da República*"?

Resposta: Oriente que ela poderá participar, conforme exposto pelo próprio MCTI o incentivo/benefício só seria destinado às empresas que criam algum produto voltado à Tecnologia da Informação, não cabendo às que são prestadoras de serviço.